

**ATA DA 034^a. SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO
PAULISTA - 13^a LEGISLATURA**

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade, sede do Município de Campo Limpo Paulista, Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, no Plenário da Câmara, sito no 1º andar do Edifício do Paço Municipal, na Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Centro, aí, às dezenove horas e vinte e quatro minutos, constata-se a presença dos Senhores Vereadores ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA, ANTONIO FIAZ CARVALHO, CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO, DANIEL MANTOVANI LIMA, DENIS ROBERTO BRAGHETTI, DULCE DO PRADO AMATO, EVANDRO GIORA, JOSÉ RIBERTO DA SILVA, JURANDI RODRIGUES CAÇULA, LEANDRO BIZETTO, MARCELO DE ARAUJO, PAULO PEREIRA DOS SANTOS E VALDIR ANTONIO ARENGHI, conforme chamada efetuada pela 1ª Secretária, respondida e assinaturas lançadas na Folha de Presença respectiva. Com o número legal de Vereadores presentes, são declarados abertos os trabalhos da trigésima quarta Sessão Ordinária da décima terceira Legislatura, sob a presidência do titular, Vereador Denis Roberto Braghetto, secretariado pelos Vereadores Ana Paula Casamassa de Lima e Valdir Antonio Arenghi, respectivamente 1º e 2º Secretários. Toma assento à Mesa o Vereador Marcelo de Araujo, Vice-Presidente. Em seguida, solicita e obtém, em cumprimento ao Regimento Interno da Casa, a leitura do trecho da Bíblia Sagrada: Isaías, capítulo 26, versículo 3, por intermédio do Vereador Valdir Antonio Arenghi. Prosseguindo com o Expediente, o Senhor Presidente coloca em discussão a Ata da 33ª Sessão Ordinária de 07 de agosto de 2018, sem ocorrência de debates. Colocada em votação, a Ata é aprovada por unanimidade de votos. Em seguida, o Senhor Presidente coloca à disposição do Plenário o Boletim Informativo nº 13, relativo ao período de oito a vinte e um de agosto de dois mil e dezoito, relatando as correspondências recebidas nesta Casa Legislativa. A seguir, o Senhor Presidente anuncia que foi protocolada pelo eleitor Roberto Wagner Santana, a denúncia de suposta infração político-administrativa cometida pelo Prefeito Municipal, protocolada sob nº 1.553. Em seguida, o senhor Presidente solicita ao Assessor Legislativo a leitura integral da denúncia, no que foi atendido. Prosseguindo, o senhor Presidente esclarece os ritos a serem seguidos na condução da denúncia recebida, com base no Decreto Lei nº 201, devendo o Plenário decidir, pelo maioria dos votos dos presentes, sobre a aceitação ou não da denúncia, com votação aberta e oral, através da chamada dos senhores Vereadores pela folha de presença, obedecida a ordem alfabética, com tempo suficiente para que cada um anuncie seu voto, com exceção ao Presidente que, por força do Regimento Interno da Câmara, não tem o poder de voto. Proclama que, se o Plenário decidir pelo recebimento da denúncia, será constituída a Comissão Processante, com três Vereadores sorteados, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator; se o Plenário decidir pela rejeição, a denúncia será arquivada na Secretaria da Câmara. Preliminarmente, a denúncia de infração político-administrativa contra o Prefeito Municipal, protocolada sob nº 1.533, com base no Decreto Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, é submetida à discussão. Manifestam-se os Vereadores Marcelo de Araujo e Denis Roberto Braghetto após ter sido substituído pelo Vice-Presidente, Vereador Marcelo de Araujo, reassumindo em seguida os trabalhos. Manifesta-se também o Vereador Evandro Giora. Passa-se à votação da denúncia de infração político-administrativa contra o Prefeito Municipal protocolada sob nº 1.553/2018. Os Vereadores são chamados a votar pela ordem alfabética da Folha de Presença, cada qual ao microfone manifesta seu voto de maneira oral e aberta. Ocorrem manifestações verbais antirregimentais da assistência no sentido de desaprovação ao que se passa em Plenário, atrapalhando o andamento dos trabalhos da Casa, com tentativas do Presidente de coibi-las. Feita a apuração, o senhor Presidente proclama o resultado: nove (09) votos con-

trários e três (03) favoráveis, determinando o arquivamento da denúncia de infração político-administrativa contra o Prefeito Municipal protocolada sob nº 1.553/2018 e o envio de comunicação do resultado ao denunciante. Votam contra o recebimento da denúncia, os Vereadores Ana Paula Casamassa de Lima, Antonio Fiaz Carvalho, Cristiane Friolim Damasceno, Daniel Mantovani Lima, José Riberto da Silva, Jurandi Rodrigues Caçula, Leandro Bizetto, Paulo Pereira dos Santos e Valdir Antonio Arenghi. Votam pelo recebimento da denúncia os Vereadores Dulce do Prado Amato, Evandro Giora e Marcelo de Araujo. Prosseguem as manifestações verbais antirregimentais no auditório, tumultuárias. A assistência não atende às determinações do Presidente de permanecer em silêncio e parte dos Vereadores retira-se do Plenário. Prosseguindo o tumulto e insuficientes as advertências, o senhor Presidente suspende a Sessão para preservar a ordem. Decorrido o intervalo, sem condições para prosseguir com os trabalhos, o senhor Presidente encerra a Sessão, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, de cujos trabalhos foi lavrada a presente Ata, que aprovada na Sessão Ordinária 04 de setembro de 2018, vai assinada pelos integrantes da Mesa.-.-.-.-.-.
